



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE A COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO
PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO -
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A SUA
CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURANÇA
ENERGÉTICA E O QUADRO POLÍTICO PARA O
CLIMA E A ENERGIA PARA 2030
[COM(2014)520]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2792 Proc. n.º 02-08
Data: 01/10/14 N.º 107 X

Ponta Delgada, 29 de setembro de 2014



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A COMUNICAÇÃO DA
COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU E AO CONSELHO
- EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E A SUA CONTRIBUIÇÃO
PARA A SEGURANÇA ENERGÉTICA E O QUADRO
POLÍTICO PARA O CLIMA E A ENERGIA PARA 2030
[COM(2014)520]**

Capítulo I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Eficiência Energética e a sua contribuição para a segurança energética e o quadro político para o clima e a energia para 2030 [COM(2014)520].

A mencionada Comunicação deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 05 de setembro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Comunicação decorre do direito de audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores previsto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e, no caso em apreço, no n.º 4 do artigo 3º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

A Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, dispõe no âmbito do “acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia” que, quando esteja em causa matéria da competência das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, deverão estas ser “consultadas em tempo útil” pela Assembleia da República, tendo em vista o respeito pelo princípio da subsidiariedade (nº 4 do artigo 3º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio de 2012).

A norma supra referida concretiza a alínea v) do nº 1 do artigo 227º da CRP, pois as regiões autónomas têm poderes para “pronunciar-se, por sua iniciativa ou sob consulta dos órgãos de soberania, sobre as questões da competência destes que lhes digam respeito, bem como, em matérias do seu interesse específico, na definição das posições do Estado Português no âmbito do processo de construção europeia”.

Também o nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 122º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA) determina este direito de participação e audição da Região nos processos de formação da vontade do Estado Português no âmbito da construção europeia quando estejam em causa matérias que lhes digam respeito, as quais estão previstas – no que respeita à participação da Região na política externa da República – no n.º 2 do artigo 121º do EPARAA.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 30/2012/A, de 21 de dezembro, a matéria relativa ao Ambiente é da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIAÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Os partidos com assento na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberaram, por unanimidade, associar-se à apreciação na generalidade constante do Relatório e Parecer emitido pela Comissão de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a mesma Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho – Eficiência Energética e a sua contribuição para a segurança energética e o quadro político para o clima e a energia para 2030 [COM(2014)520], a 25 de Setembro de 2014.

b) Na especialidade

Na especialidade, não foram apresentadas propostas de alteração.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Foi aprovada por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP, PCP e BE, a associação da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, à apreciação da Comunicação em apreço, vertida em Relatório emitido pela Comissão de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, datado de 25 de Setembro de 2014.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP, PCP e BE, associar-se ao Parecer emitido em Relatório da Comissão de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de que a presente comunicação não viola quaisquer princípios ou competências da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que se limita a definir um objetivo transversal a todos os Estados-Membros no que concerne a eficiência energética em 2020.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Ponta Delgada, 29 de setembro de 2014

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marta Couto', written in a cursive style.

Marta Couto

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho', written in a cursive style.

Francisco Coelho